

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE****SOBRAL- CDE - ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CDE - Aos**

vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2022, às onze horas, no auditório saturno, localizado no Centro de Convenções da cidade de Sobral/CE reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE, com objetivo de realizar análises e deliberações pertinentes ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral - PRODECON, em especial: a) PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 1.718 DE 20 DE MARÇO DE 2022; b) SOLICITAÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE SEGUIMENTO DE ATIVIDADE, PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO; e c) TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL. A reunião foi conduzida pela Presidente do CDE, a Sra. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos (Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico) e estiveram presentes: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho (Representante da Secretaria do Planejamento e Gestão), Sr. Francisco Célio Soares Vasconcelos Junior (Representante da Secretaria das Finanças), Sra. Caroline Câmara Benevides (Representante da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente), Sr. Joselito Silveira (Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente), Sr. Francisco Leon Torres de Sousa (Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto), Sr. Francisco Raniere Barbosa de Araújo (Representante do Sindicato Dos Trabalhadores e Indústria de Sobral), Sra. Maruza Vieira Barbosa Tavares (Representante da Universidade Vale do Acaraú), além da Gerente do Prodecon, Sra. Iara Soares da Silva e seu Assistente Técnico, Sr. Samuel Lima Cisne e a Coordenadora Jurídica da STDE, Sra. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues. A Presidente do CDE, iniciou a reunião cumprimentando os presentes e em seguida realizou explanação acerca das PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 1.718 DE 20 DE MARÇO DE 2022, que foi alterada pela Lei nº 2.208, de 02 de março de 2022, oportunidade na qual o Sr. Ramon Carvalho destacou a importância da alteração legislação, em razão da necessidade de realizar uma modernização para adequação da norma à atual realidade do Município de Sobral, bem como solucionar entraves existentes devido ao engessamento das legislações anteriores. Foi explicitado a necessidade de se observar o objetivo precípuo do Prodecon, que é propiciar o desenvolvimento econômico do Município em seus mais diversos vieses, como a geração de emprego e renda de forma direta e indireta, aumento da arrecadação do município, atração de novos investimentos, dentre outros. Ato contínuo, a Sra. Iara Soares fez o uso da palavra colocando em pauta o processo da empresa FERPAMA ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA, que tem como objeto a SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SEGUIMENTO DE ATIVIDADE. Para apresentação e defesa da solicitação foi concedida a palavra ao representante da empresa, Sr. Fernando Frota Sampaio, que iniciou sua fala com um breve histórico acerca do nascimento e evolução da sua empresa, abordou também a crise financeira enfrentada em decorrência da pandemia da COVID-19, que acarretou na suspensão temporária das atividades e no aumento dos preços da sua matéria prima que é importada de outros países, por fim, esclareceu que, atualmente, na parte superior do imóvel funciona a central de distribuição de tecidos e no térreo área comercial da empresa, contudo, devido a diminuição da demanda dos produtos ofertados, bem como o não desenvolvimento da região entorno do imóvel em relação a atividade comercial desenvolvida pela empresa, conforme o planejamento interno, solicita que no imóvel em questão possa ser desenvolvida atividade diversa da qual consta no processo inicial de doação, mais especificamente para desenvolvimento de atividade de ensino educacional (faculdade). Finalizada a apresentação, a Presidente do CDE iniciou o momento de discursão e deliberação, os conselheiros discutiram acerca da alteração, e aprovaram com unanimidade o pleito de alteração da atividade a ser desenvolvida no imóvel, devendo, contudo, ser renovando o prazo da cláusula de reversão por mais 10 (dez) anos, contados a partir do início das atividades do novo empreendimento. Também ficou explicitado que a exploração poderia se dar de forma direta ou indireta, todavia, recaindo sobre a empresa a obrigação pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo prodecon e também o risco pela atração do investimento. Ato contínuo, foi pautado o processo da empresa MB5 COPIAS E IMPRESSOS EIRELI-ME, a qual solicitou prorrogação do prazo para implantação do empreendimento, haja vista que existe uma discussão sobre as medidas do terreno doado por meio do prodecon, mais especificamente sobre a confrontação com terreno particular, pois existe um conflito com o proprietário do terreno vizinho, o qual alega haver possível invasão/sobreposição de área. Em vista disso, fora solicitado parecer técnico da SEUMA para informar quais são as reais medidas do terreno objeto do benefício concedido pela empresa. Considerando que o caso em questão está dependendo de uma resolução por parte da Prefeitura de Sobral, o CDE votou pela suspensão do prazo de implantação da empresa até que a SEUMA emita parecer definitivo sobre a questão. Após a emissão do aludido parecer, o

pedido deve retornar à pauta do conselho para deliberação quanto à prorrogação do prazo de implantação. Por conseguinte, foi pautado o processo da empresa J.R DA SILVA ALVES - ME, que tem como objeto a solicitação a SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL DA EMPRESA J.R DA SILVA ALVES - ME. Para apresentação e defesa da solicitação foi concedida a palavra ao representante da empresa, Sr. José Milton Alves Junior, o qual iniciou sua fala esclarecendo que o PRODECON realizou a doação do imóvel à empresa J. R. DA SILVA ALVES-ME, contudo, solicita que seja alterado o contrato inicial, autorizando que a empresa GLOBAL GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.293.066/0001-45, conste como donatária, por possuir quadro societário semelhante, justificando tal situação ocorrer devido a uma reorganização patrimonial e empresarial, por fim, enfatizou o compromisso do cumprimento das demais cláusulas contratuais. Finalizada a apresentação, a Presidente do CDE iniciou o momento de discursão e deliberação, no qual o conselho discutiu sobre o tema e abriu diligência, solicitando a apresentação de contrato/termo de cessão de direitos firmado em caráter irrevogável e irrevogável, com registro no cartório competente, dispondo sobre a transmissão argumentada pelo Sr. José Milton Alves Junior, devidamente assinada pelos sócios das empresas, após apresentação o processo retorna para julgamento. Exaurindo o conteúdo contido na pauta da sessão, a Presidente do CDE, Sra. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos, encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. Nada mais havendo tratar, foi lavrada a presente ata assinada pela Presidente do CDE, pelos demais presentes e por mim, Iara Soares da Silva. Sobral, 27 de abril de 2022. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - PRESIDENTE DO CDE.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO